



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 94/2013 - GP

Montenegro, 15 de fevereiro de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação n.º 08/2013.

Quanto às licitações em andamento informamos conforme segue:

Abertura	Objeto	Processo	Modalidade	Situação
23/11/12	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	6052/12	TP 48/12	Fase de Habilitação: Encaminhado ao GP.
23/11/12	Reforma Prédio SMVSU	7084/12	TP 50/12	Fase de Homologação: Encaminhado ao GP
23/11/12	Pavimentação e concreto calçadas Rua Celso E. Muller	7696/12	TP 51/12	Aguardando empenho
05/12/12	Coleta de Lixo	3451/12	CO 23/12	Aos cuidados da PGM
13/12/12	Cercamento quadra futebol do Parque Centenário	3042/12	TP 54/12	Fase de Contrato: Encaminhado à PGM
14/12/12	Ampliação EMEI Esperança	7805/12	TP 53/12	Fase de Proposta Financeira
08/01/12	Seguro Ônibus SMEC	9633/12	PE 66/12	Fase de Homologação: Encaminhado à SG e PGM
10/01/13	Vagas crianças/adolescentes	9619/12	CP 06/12	Fase de habilitação: Encaminhado à PGM
29/01/13	Gêneros Alimentícios	9437/12	CO 24/12	Aos Cuidados da PGM.

Em relação às obras em andamento da Empreiteira Schutz foram paralisadas pela própria empresa, numa atitude consciente diante a nova administração, para a verificação da situação de cada contrato. Entretanto estas obras já foram retomadas.

Sua Excelência a Senhora
ROSEMARI ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Câmara Municipal de Montenegro

Lido em Sessão - Dia 27.02.13

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

A reforma e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal e a Reforma na EMEF Etelvino de Araújo Cruz são as únicas obras licitadas que não foram dadas ao Ordens de inicio de Serviços por parte desta SMOP. Quanto a Biblioteca: esta ação foi ocasionada devido a que o projeto licitado, não condiz com as diretrizes da desta administração. Sendo assim esta SMOP irá realizar novo projeto, visando à acessibilidade do local, contemplando inclusive um elevador.

Quanto às obras paralisadas, temos a informar que atualmente existem 03 obras paralisadas no município, as obras do Pórtico de acesso do Município, obras de Instalação de coletor pluvial e ajustamento da rede existente entre as ruas dos Nascisos e a Rua das Palmas e complemento da rua das Gardênias e as obras de Macro drenagem do Arroio São Miguel:

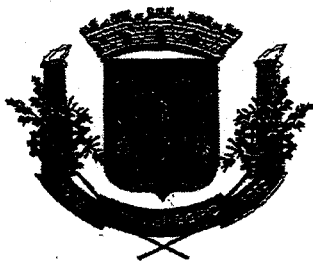
- As obras em andamento que sofreram alteração de fiscal são:
- Construção da EMEI do Bairro Estação
- Ampliação da Pista de Skate do Parque Centenário
- Adequação dos Passeios Públicos da Ponte Arroio São Miguel
- Ampliação do Conduto do Arroio Montenegro
- Reforma de algumas Salas do Palácio Rio Branco
- Reforma do Prédio da Brigada Militar para Implantação do Telecentro.
- Capeamento da Rua Campos Neto
- Instalação de coletor pluvial e ajustamento de rede existente entre as Ruas dos Nascisos e a Rua das Palmas e complemento da Rua das Gardênias
- Balneário Municipal
- Ampliação da EMEF Walter Belian- Remanescente
- Construção do Centro Comunitário Germano Kenke

Em anexo as demais informações sendo o que tínhamos para subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO PARALIZAÇÃO DA OBRA – Macrodrenagem do Arroio São Miguel

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Montenegro, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, emite na presente data este termo de Paralização de Obra de **TERRAPLENAGEM E EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM DO ARROIO SÃO MIGUEL á TONIOLO, BUSNELLO S/A – TÚNEIS TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES**, CONTRATO N° 229102012, em função do Parecer nº 36/2013 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, emitido em 17/01/2013, recebido pela SMOP em 29/01/2013.

Este termo tem a finalidade de cessar a contagem do prazo estabelecido no contrato mencionado acima, até ordem de reinício quando regularizada a situação da obra junto aos órgãos competentes.

Montenegro, 31 de janeiro de 2013.

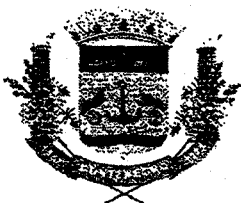
Ademir Fachini
Secretário Municipal de Obras Públicas

Engª Civil Mlleide Cardoso
CREA RS 166.689

Ciente:

TONIOLO, BUSNELLO S/A
Túneis, Terraplenagens e Pavimentações
Eng.º RUDIMAR BERTI
Engenheiro Civil - CREA-RS 70305-D

31/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

"Montenegro Cidade das Artes"
"Doe órgãos, Does Sangue Salve Vidas"

ORDEN DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Neste presente documento, a Prefeitura Municipal de Montenegro, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, pelo Diretor da Diretoria de Projetos de Engenharia, Eng. Rodrigo Cardoso Kirchhof, CREA/RS: 153447 determina a paralisação das obras objeto do contrato de prestação de serviços nº 167082012.

O tempo de paralisação é indeterminado. Será emitida ordem de reinício dos serviços no momento em que for oportuno a retomada das atividades no local.

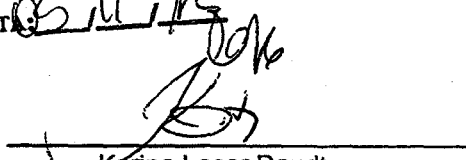
Tal paralisação é justificada pela decisão judicial contida no processo nº 018/11200047100 da Comarca de Montenegro/RS, onde foi indeferido o requerimento de tutela antecipada para realizar demolição de construção irregular que está no alinhamento do projeto da tubulação do coletor pluvial no Bairro Estação.

PREFEITURA MUN. MONTENEGRO
PROCESSO Nº _____
DATA: _____

Montenegro, 09 de Novembro de 2012.

PREFEITURA MUN. MONTENEGRO
PROCESSO Nº 956212
DATA: 09/11/12


Rodrigo C. Kirchhof
ENG CREA/RS: 153447
Diretor da DPE


Karina Leser Daudt
ARQ e URBº CAU: 91358-8
Secretária da SMOP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria - Geral

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160102011

Pelo presente instrumento, as partes já qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 160102011, a saber: o **MUNICÍPIO DE MONTENEGRO** e **CARUCCIO MONTANARI PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, tem acertado o presente Termo Aditivo, conforme solicitado no Processo Administrativo n.º 7833/12, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) Fica paralisada a obra de construção do Pórtico de Entrada do Município, a contar de 19 de setembro de 2012, conforme autoriza o § 5º do art. 79 da Lei 8666/93.

2ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 06(seis) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro, 02 de outubro de 2012.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


CARUCCIO MONTANARI PROJETOS E
SERVIÇOS LTDA,
Contratado.

Testemunhas:

